

PARECER AO PLO Nº 138/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 138/2.021.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária de nº 138/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, **que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinados à reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré**, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 03 de agosto de 2.021.

**RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL**



